

Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300253662

Aviso (extracto) n.º 15098/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, Lda., com sede na Rua Eduardo de Almeida, 162 — 2.º / Sala C, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Alvarelos, concelho da Trofa e Santo Tirso, concelho de Santo Tirso, ambos do distrito do Porto, passando por Vilares, Guidões, Bicho, Maganha, Bougado, Trofa Nova, Gandra, Ervosa e Fontiscos (Bela).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300253679

Aviso (extracto) n.º 15099/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, Lda., com sede na Rua Eduardo de Almeida, 162 — 2.º / Sala C, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Póvoa de Varzim e Póvoa de Varzim (Circulação por Penalves), ambos do concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto, passando por Póvoa de Varzim (Clipóvoa), Póvoa de Varzim (Paranho Areia), Póvoa de Varzim (Piscina), Póvoa de Varzim (Praia), Póvoa de Varzim (Igreja Lapa), Póvoa de Varzim (Penalves — Café Lima Pereira), Póvoa de Varzim (Fábrica Sumol), Póvoa de Varzim (Cemitério), Póvoa de Varzim (Hospital) e Póvoa de Varzim (Esc. Sec. Rocha Peixoto).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300254001

Aviso (extracto) n.º 15100/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, Lda., com sede na Rua Eduardo de Almeida, 162 — 2.º / Sala C, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Gandara (Balazar) e Rates (Escola EB2,3), ambos do concelho de Póvoa de Varzim e distrito do Porto, passando por Outeiro, Vila Pouca, Balazar (Cruz.º), Gestrins e Fontainhas (Cruz.º).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300253702

Aviso (extracto) n.º 15101/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, Lda., com sede na Rua Eduardo de Almeida, 162 — 2.º / Sala C, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Póvoa de Varzim e Póvoa de Varzim (Circulação por Argivai), ambos do concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto, passando por Argivai, Casal do Monte, Vila do Conde, Vila do Conde (Praia), Vila do Conde (Hospital), Caxinas, Póvoa de Varzim (Praia) e Póvoa de Varzim (Esc. Sec. Rocha Peixoto).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300254018

Aviso (extracto) n.º 15102/2008

Por despacho de 12-02-2008, do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular urbano, a carreira entre Matosinhos (Mercado) e Porto (Hospital S. João), em substituição da carreira em exploração Matosinhos (Mercado) — Porto (Cordoaria) (Via S. Mamede) (Linha 86), requerida pela empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., com sede na Avenida Fernão de Magalhães, 1862, 13.º, concelho do Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional da Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho*.

300245546

Aviso (extracto) n.º 15103/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, Lda., com sede na Rua Eduardo de Almeida, 162 — 2.º / Sala C, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Póvoa de Varzim, concelho de Póvoa de Varzim e Trofa, concelho de Trofa, ambos do distrito do Porto, passando por Alto da Pêga, Vila do Conde, Azurara, Árvore (Quintã), Vilarinho, Fornelo (Cruzamento), Bicho, Maganha e Bougado.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional da Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho*.

300253776

Aviso (extracto) n.º 15104/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, Lda., com sede na Rua Eduardo de Almeida, 162 — 2.º / Sala C, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Barcelos, concelho de Barcelos e Esposende, concelho de Esposende, ambos do distrito de Braga, passando por Barcelinhos, Gilmonde, Vila Seca (Consolação), Vila Seca, Rio Tinto, Fonte Boa, Fão e Gandra (Cruz.º).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional da Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho*.

300253808

Aviso (extracto) n.º 15105/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, Lda., com sede na Rua Eduardo de Almeida, 162 — 2.º, Sala C, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Esposende, concelho de Esposende, distrito de Braga e Póvoa de Varzim, concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto, passando por Gandra (Cruz.º), Fão, Ofir, Pedrinhas, Apúlia (Praia), Apúlia, Apúlia (Cruz.º), Estela, Teso, Estela, Navais e A-Ver-O-Mar.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de